

## **CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 069/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

### **1. OBJETO**

A presente Chamada tem por objetivo, selecionar interessados para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no âmbito do **Projeto: “Acompanhamento e análise da conjuntura econômica brasileira”**.

### **2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas 02 (duas) bolsas, com duração prevista de 12 (doze) meses podendo ser renovadas.

### **3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

#### **3.1. Candidato 1 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)**

- 3.1.1.** Estar regularmente matriculado no curso de bacharelado em Economia.
- 3.1.2.** Experiência em análise de conjuntura da econômica, notadamente na área de moeda e crédito;
- 3.1.3.** Experiência em análise de dados econômicos, preferencialmente na área de moeda e crédito;
- 3.1.4.** Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao projeto no IPEA - Rio de Janeiro-RJ.

**Vaga 01 (uma)**

#### **3.2. Candidato 2 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)**

- 3.2.1.** Estar regularmente matriculado no curso de bacharelado em Economia.
- 3.2.2.** Experiência em análise de conjuntura da econômica, notadamente apresentando conhecimentos econométricos e programação.
- 3.2.3.** Experiência em análise de dados econômicos.
- 3.2.4.** Conhecimento modelagem econométrica de séries temporais.
- 3.2.5.** Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao projeto no IPEA – Brasília-DF.

**Vaga 01 (uma)**

#### 4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1.** Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente;
- 4.2.** Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA;
- 4.3.** Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;
- 4.4.** Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- 4.5.** Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;
- 4.6.** A comprovação das experiências e conhecimentos solicitados se dará por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, certificado de cursos concluídos, entre outros;
- 4.7.** Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 5.1.** A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br), mediante a seleção do projeto de interesse, anexando currículo ou informando endereço *lattes*;
- 5.2.** Todo e qualquer documento anexado no Sistema de Cadastro de Bolsista fora do prazo de inscrição não será considerado;
- 5.3.** Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **4.1.** desta Chamada Pública.

#### 6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	1º de outubro de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	10 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 15 de outubro de 2021
Início das bolsas	A partir de 21 de outubro de 2021

- 6.1.** As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.
- 6.2.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **pnpd@ipea.gov.br** ou através do telefone **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e o nome do projeto.

## **8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**8.1.** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2.** O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

## **9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**9.1.** A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**9.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

## **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

**HERIVELTO PEREIRA ANDRADE**  
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo, apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

### 2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular.

### 3. MODALIDADE E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/Mês
02	Auxiliar de Pesquisa (Graduando)	1.000,00

**3.1.** O candidato vinculado a Instituição Pública, deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

**3.2.** O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

#### 3.1. Candidato 1 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em análise de conjuntura da economia.	3
B	Experiência em manipulação e análise de dados econômicos e financeiros, preferencialmente moeda e crédito.	3
C	Conhecimento da plataforma do Terminal Bloomberg.	3
D	Conhecimentos de Inglês (Análise de currículo)	1

#### 3.2. Candidato 2 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em análise de conjuntura da economia.	3
B	Experiência em manipulação e análise de dados econômicos e financeiros de conjuntura econômica.	3
C	Conhecimento dos softwares R, Python, Eviews e MS Office.	3
D	Conhecimentos de Inglês (Análise de currículo)	1

**4.1.1.** Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada.

**4.1.2.** Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

## **5. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço **www.ipea.gov.br** e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**6.1.** Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail **pnpd@ipea.gov.br** o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

**6.2.** O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

## **7. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**7.1.** O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail **pnpd@ipea.gov.br**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

**7.2.** A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Cópia da Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Cópia Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

**7.3.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

**7.4.** Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

## **8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

### **9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

### **10. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS**

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

### **12. ANEXO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

**“Acompanhamento e análise da conjuntura econômica brasileira”.**

#### 2. PROPÓSITO DO TRABALHO

O projeto que orienta a presente Chamada Pública tem como principal vertente de interesse trabalhar dados que visem identificar e analisar a dinâmica da conjuntura macroeconômica brasileira, com ênfase na área de moeda e crédito, taxas de juros, políticas monetária e fiscal e seus efeitos sobre os mercados financeiro, de câmbio e de crédito. Além disso, objetiva a construção de indicadores compostos e previsões das variáveis supracitadas. Visa, por fim, colaborar nas rotinas de trabalho do Grupo de Conjuntura da DIMAC, por meio do levantamento e tabulação de dados, criação e atualização de indicadores, preparação de tabelas e gráficos, pesquisas bibliográficas, elaboração de textos analíticos e outras tarefas de apoio ao Grupo.

#### 3. ATIVIDADES QUE OS BOLSISTAS IRÃO DESENVOLVER

##### 3.1. Candidato 1: Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

- Participar da tabulação, levantamento, atualização, transformação de dados e apresentação de dados macroeconômicos e financeiros, notadamente da área de moeda e crédito, para subsidiar a análise de conjuntura da economia brasileira.
- Auxiliar a elaboração de análises estatísticas e de conjuntura macroeconômica brasileira e de textos para o Grupo de Conjuntura.
- Apoiar às atividades de pesquisa da DIMAC.

##### 3.2. Candidato 2: Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

- Participar da tabulação, levantamento, atualização, transformação de dados e apresentação de dados macroeconômicos e para subsidiar a análise de conjuntura da economia brasileira.
- Auxiliar a elaboração de análises estatísticas e de previsão de conjuntura macroeconômica brasileira, bem como de análises e textos para o Grupo de Conjuntura.
- Apoiar às atividades de pesquisa da DIMAC.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

Aumento da capacidade analítica do Grupo de Conjuntura do IPEA, facilitando o cumprimento da missão da DIMAC no acompanhamento da conjuntura nacional, e permitindo o atendimento de demandas da Presidência da casa e de órgãos do Governo Federal referentes a previsões e análises macroeconômicas.